



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul – RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2025
EDITAL 03 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 05 DO ESF 3

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 10/2025, visando a formação de Cadastro Reserva de Agente Comunitário de Saúde, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Microárea 05 do ESF 3, **TORNA PÚBLICO:**

I – DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES:

Diante do julgamento pela Comissão Permanente de impugnação do Edital 02 de homologação preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2025, visando a formação de Cadastro Reserva de Agente Comunitário de Saúde, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Microárea 05 do ESF 3, **RECEBE AS INSCRIÇÕES E HOMOLOGA** das seguintes inscrições em definitivo:

CANDIDATOS
Luana Naysinger Schmitt

II – DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR

Conforme avaliação curricular pela Comissão Permanente, o resultado da Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2025 é o que segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	Luana Naysinger Schmitt	0

Os candidatos que obtiveram a mesma pontuação, seguirão os critérios de desempate de acordo com o Item IV do Edital 01/2025 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Cadastro Reserva para Agente Comunitário de Saúde – PSS 10/2025, restando a realização de sorteio em ato público para desempates, será realizado no dia 21 de agosto de 2025, na sala do Gabinete do Vice-Prefeito, às 10 horas, sendo facultada a presença de candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul – RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão Permanente, contendo a identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 14h, ou enviado por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodo.sul.org. Não havendo a interposição de recursos, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal